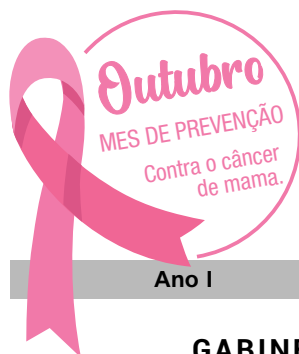




Diário Oficial

Cidade de Paracambi

Prefeita - Lucimar Cristina da Silva Ferreira



Ano I

Paracambi, quinta-feira, 22 de outubro de 2020

Edição 178

GABINETE DA PREFEITA

= DECRETO Nº 5.187, DE 21 DE OUTUBRO DE 2020 =

"Abre Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento"

A **Prefeita Municipal de Paracambi**, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei Municipal n.º 1.459/2019.

= D E C R E T A =

Art. 1º- Fica aberto um crédito adicional suplementar ao orçamento vigente no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), para atender as despesas do Fundo Municipal de Saúde, com fulcro no art. 41, inciso I, art. 42 c/c art. 43 parágrafo 1º inciso III da Lei 4.320/64, na forma do **ANEXO**.

Parágrafo Único – O presente crédito adicional suplementar por este Decreto está autorizado no artigo 13 e 17 da Lei 1459/19 – Lei Orçamentária Anual – LOA, conforme processo administrativo nº 4969/2020.

Art. 2º- O crédito de que trata o artigo anterior será compensado com cancelamento no vigente orçamento de parte da dotação orçamentária do Fundo Municipal de Saúde, conforme **ANEXO** que integra o presente Decreto.

Art.3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO

COD. RED.	PROGRAMA DE TRABALHO	NAT. DESPESA	FONTE	ANULA	SUPLEMENTA
2360	2101.10.30.00152105	3.3.90.3900	0136	50.000,00	-0-
2358	2101.10.302.0015.2105	3.3.90.3000	0136	-0-	50.000,00
TOTAL				50.000,00	50.000,00

Fonte: 136 – Transferência do Estado

Gabinete da Prefeita, 21 de outubro de 2020.

LUCIMAR CRISTINA DA SILVA FERREIRA
Prefeita

SECRETARIAS

AVISO DE PROCURA DE IMÓVEL

A **Prefeitura Municipal de Paracambi**, através da Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura, torna público que necessita locar 01 imóveis pelo prazo mínimo de 12 (doze) meses prorrogável até o limite máximo de 48 (quarenta e oito) meses, ou de acordo com a legislação vigente.

1º.O Imóvel terá a finalidade para **Instalação do Almoxarifado da Secretaria Municipal de Assistência Social**.

O imóvel deverá possuir, no mínimo, 40m2 de vão livre -tipo loja, 01 banheiro, e deverá estar localizado, obrigatoriamente, neste município.

Observando o que dispõe o inciso X do artigo 24 da Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores. As propostas deverão conter além do prazo de validade de no mínimo 45 (quarenta e cinco) dias, os seguintes dados: descrição e localização do imóvel, área física, valor da locação mensal em moeda corrente

no País, além de apresentar cópia da documentação nominal e prova de cadastramento do imóvel no setor competente da municipalidade, comprovando estar adimplente com o IPTU dos últimos 3 anos.

O aluguel avençado será reajustado anualmente tendo por base a variação do IGP-M/FGV ou outro que venha a substituir.

O aluguel reger-se-á pela Lei nº 8.245/91 de 18/10/91, Lei nº 8.666/93 de 21/06/93 e alterações posteriores.

A Prefeitura somente se responsabilizará pelos pagamentos dos encargos constantes do artigo 23 da Lei nº 8.245/91 acima citada, isto é, taxas remuneratórias dos serviços de água, esgoto e energia elétrica.

As propostas deverão ser entregues na sala da Comissão Permanente de Licitação situada no prédio da Prefeitura, estabelecida a Rua Juiz Emílio Carmo, nº 50, Centro, Paracambi, RJ, até as 10 (dez) horas do dia 13/11/2020, onde os proponentes poderão tomar conhecimento do modelo do contrato a ser lavrado.

A Prefeitura Municipal de Paracambi reserva-se o direito de optar pelo imóvel que melhor atende as suas necessidades.

O proponente escolhido deverá apresentar o título de propriedade ou de posse do imóvel proposto, ou outro que comprove a sua legitimidade para a competente lavratura do termo contratual, assim como os demais elementos necessários a aprovação de sua proposta e formalização do contrato de locação: CPF, IDENTIDADE, ou em caso de empresa, CNPJ, CONTRATO SOCIAL e as CERTIDÕES DE REGULARIDADE FISCAL FEDERAL, MUNICIPAL FGTS E previdenciária, bem como, declaração de que não existem débitos com relação ao imóvel (água, esgoto e luz).

As propostas que não atenderem às exigências deste AVISO não serão consideradas.

Paracambi, RJ 21 de outubro de 2020.

VANIA ABBES DE ALMEIDA
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO: 4133/2020

CONTRATO: 135/2020

PARTES: Secretaria de Educação e Esportes e RV Pereira Comercio e Serviços EIRELI ME

OBJETO: Aquisição de campanhas escolares para atender as necessidades da secretaria municipal de educação e esportes. Oriundo da dispensa de licitação nº 028/2020.

VALOR: R\$ 3.135,00 (Três mil cento e trinta e cinco reais).

PERÍODO: 30 Dias

ELEMENTO DE DESPESA N°: 3.3.90.30.99.00.00.00

PROGRAMA DE TRABALHO: 29 – EDUCAÇÃO NOTA DEZ

NOTA DE EMPENHO: 756/2020

DOTAÇÃO: 681

FUNDAMENTO: Consubstanciado no decreto municipais nº 4.481/2017, 4.482/2017 e pelas normas gerais constantes da lei federal nº: 8.666/1993.

DATA DA ASSINATURA: 20/10/2020

Paracambi, 21 de outubro de 2020.

MARIANO CARVALHO ALMEIDA
Secretário Municipal de Educação e Esporte

DIAGRAMAÇÃO

CPD



Prefeitura de Paracambi

documento
assinado
digitalmente

Para verificar conformidade do certificado digital acesse o link (<https://verificador.iti.gov.br/>) e faça upload do documento.